

RELATÓRIO DE AUDITORIA

RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 04/2021/008/AUDIN/IFRJ

CAMPUS PARACAMBI



AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ



SUMÁRIO

I – APRESENTAÇÃO	3
II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA	3
III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS	5
IV – ESCOPO DO TRABALHO	5
V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM	5
VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES	5
INFORMAÇÃO 001	5
ANÁLISE 001	8
DAS CONSTATAÇÕES	14
1 CONSTATAÇÃO 001	14
2 CONSTATAÇÃO 002	14
VII - CONCLUSÃO	17

I – APRESENTAÇÃO

O presente documento corresponde ao Relatório de Auditoria Interna sobre a avaliação os controles internos relacionados ao **Programa de Assistência Estudantil do Campus Paracambi do IFRJ**, desenvolvido através da ação de auditoria proveniente da ordem de serviço Audin nº 04/2021 e do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT/2021, instruída no processo nº 23270.000730/2021-45.

O artigo 4º da Instrução Normativa nº 9, de 9 de outubro de 2018/CGI estabelece que na elaboração do PAINT, "a UAIG deverá considerar o planejamento estratégico da Unidade Auditada, as expectativas da alta administração e demais partes interessadas, os riscos significativos a que a Unidade Auditada está exposta e os seus processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos".

A fim de atender a norma supracitada, a alta administração indicou os seguintes temas a serem inseridos no PAINT/2021: Trabalho Remoto e Assistência Estudantil - 2020. O primeiro tema foi selecionado e inserido no PAINT, no entanto, este trabalho perdeu o objeto, tendo em vista a realização de uma ação pela Controladoria Geral da União sobre este tema na Instituição, desenvolvida através do Plano de Trabalho nº 934391. Sendo assim, o segundo tema indicado pela alta administração foi selecionado, motivo pelo qual realizamos o presente trabalho.

Dessa forma, a ação sobre Assistência Estudantil foi indicada pela alta administração para ser auditada em face de sua materialidade, relevância e criticidade, e considerou o planejamento estratégico, a estrutura de governança, os controles existentes, os planos, as metas, os objetivos específicos e as políticas do IFRJ, sendo realizada em conformidade com às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

A presente ação de auditoria tem a **finalidade** de verificar o desenvolvimento do(s) processo(s) seletivo(s) interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência, em observância, em especial, do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ e das normas previstas nos Editais, tendo sido desenvolvida com o **objetivo** de realizar a avaliação dos controles internos relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, recomendando quando necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E MATERIAL DE REFERÊNCIA

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com as normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, bem como, em observância da legislação vigente sobre a matéria, a saber:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988:

Lei Fundamental e Suprema do Brasil.

(Artigo 205, preconiza a educação como direito de todos e dever do Estado e da família).

LEI N° 13.005, DE 25 DE JUNHO DE 2014;

Dispõe sobre o Plano Nacional de Educação (PNE).

LEI Nº 12.852, DE 5 DE AGOSTO DE 2013;

Dispõe sobre o Estatuto da Juventude.

LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996;

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

DECRETO Nº 7.234, DE 19 DE JULHO DE 2010;

Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES.

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2020 DO IFRJ;

Normatizar o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas.

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 1.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2015;

Define os procedimentos gerais para o desenvolvimento das atividades de protocolo no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal.

NOTA TÉCNICA À COMUNIDADE DO IFRJ;

Dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos.

REGULAMENTO DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ;

Resolução nº 11 de 08/06/2011.

MANUAL DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFRJ – 2017;

Desenvolvido para esclarecer aos estudantes sobre os programas disponíveis e informá-los a respeito de como os acessar.

RELATÓRIO DE GESTÃO DA PROEX DE 2020;

Registro anual das ações desenvolvidas pela PROEX.

ATAS DE REUNIÕES DE 2020;

Atas de Reuniões da Comissão de Revisão do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ.

EDITAL PAE DOS CAMPI EM 2020.

Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

III – METODOLOGIA APLICADA AOS TRABALHOS

Foram utilizadas as seguintes técnicas de auditoria:

- 1) Indagação escrita: Solicitação de Auditoria;
- 2) Análise documental: Análise das respostas apresentadas pela unidade auditada.
- 3) Confrontação das informações obtidas:
 - ✓ Verificação da conformidade com leis, normas e regulamentos.

IV - ESCOPO DO TRABALHO

Os trabalhos foram desenvolvidos pela equipe de auditoria interna de forma remota, em face da pandemia do Covid19, com base nas informações fornecidas pelo **Campus Paracambi**, em resposta às Solicitações de Auditoria nº. 04/2021-017 e 04/2021-029, sendo pertinente mencionar que nenhuma restrição foi imposta aos trabalhos da equipe de auditoria.

Frente à disponibilização das informações solicitadas pela Audin, procedemos a execução dos trabalhos, definindo como **escopo** da presente ação de auditoria, o processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

V – CRITÉRIOS DE AMOSTRAGEM

Tomando-se por base a Portaria nº 066 de 25/03/2020 do IFRJ e a Nota Técnica à comunidade do IFRJ que dispõe sobre a assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico e outros encaminhamentos, em face da pandemia do Covid19, os editais escolhidos para amostra foram dos processos de seleção interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência realizado pelo campus no exercício de 2020.

VI – INFORMAÇÕES, ANÁLISES, CONSTATAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

INFORMAÇÃO 001

A Assistência Estudantil objetiva promover ações que contribuem para o acesso, a permanência e o êxito dos estudantes, com vistas à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e do bem estar biopsicossocial. (Art.1° do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

As ações de Assistência Estudantil devem considerar a necessidade de viabilizar a igualdade de oportunidades, contribuir para a melhoria do desempenho acadêmico e agir, preventivamente, nas situações de retenção e evasão decorrentes da insuficiência de condições financeiras. (Parágrafo único do art. 4º do Decreto nº.7.234/2010 – PNAES)

A Assistência Estudantil do IFRJ se materializa na forma de programas que envolvem a oferta de auxílios, bolsas e atendimentos especializados. (Art.5° do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ)

Dentre os diversos programas que compõem a Assistência Estudantil do IFRJ, o Programa de Auxílio Permanência foi escolhido pela auditoria como objetivo específico desta ação. O referido programa tem como estratégia desenvolver ações que favoreçam a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Conforme previsto no Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, alínea I do art. 6°, os estudantes, de acordo com sua demanda, podem ser inseridos em uma ou mais das seguintes modalidades de auxílios: Auxílio-Transporte; Auxílio-Moradia; Auxílio-Alimentação e Auxílio Didático.

Segundo o item 2.3 do Edital nº. 01/2020 do PAE do Campus Paracambi, os quantitativos de bolsas ofertadas em cada modalidade e seus respectivos valores estão discriminados na tabela a seguir:

MODALIDADE DE AUXÍLIO	QUANTIDADE DE AUXÍLIOS	VALOR MENSAL	QUANTIDADE DE COTAS POR SEMESTRE
Transporte	30 20	R\$ 200 R\$ 130	Até 4
	15	R\$ 100	
Moradia	17	R\$ 250	Até 6
	50	R\$ 100	
Alimentação	20	R\$ 120	Até 4
	28	R\$ 180	

Entretanto, tendo em vista a situação de emergência em saúde reconhecida pelo estado do Rio de Janeiro por meio do Decreto nº. 46.973, de 16 de março de 2020 e pelo Decreto 46.980 de 19 de março de 2020 em decorrência da pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020, passando a vigorar da seguinte forma:

AUXÍLIO	VALOR	CONCESSÃO			
Emergencial	R\$ 200,00	Destinado aos estudantes contemplados com os auxílios das modalidades anteriores do programa.			
Moradia	R\$ 300,00	Destinado aos estudantes contemplados com o referido auxílio.			

Desse modo, observamos que houve uma conversão de todos os auxílios (Alimentação, Didático, Transporte), exceto Moradia, em pagamento de Auxílio Emergencial mensal com valor único, padrão de R\$200,00 (duzentos reais), para os estudantes contemplados com algum auxílio das modalidades acima, conforme a disponibilidade orçamentária e a manutenção dos auxílios-moradia com valor mensal de até R\$300,00 (trezentos reais) aos alunos contemplados com o referido auxílio, sem prejuízo de acréscimo do auxílio emergencial.

Com o objetivo de orientar as equipes dos *campi*, a Proex e a Diretoria de Assistência Estudantil elaboraram uma nota, construída mediante consulta e colaboração do Fórum Permanente de Assistentes Sociais do IFRJ, bem como de representações do Comitê Gestor Local de Assistência Estudantil dos *campi* que não têm servidores representados pelo referido fórum e que atuam diretamente nas ações de assistência estudantil dos *campi*. Segundo informado na página do Instituto junto a DAE/PROEX, a construção ocorreu através de contatos por e-mail e contou com uma reunião virtual no dia 30/03/2021.

Assim, diante da conjuntura de disseminação da Covid19 e do contágio exponencial pelo coronavírus, o IFRJ suspendeu as aulas e demais atividades na Reitoria e nos *Campi* a partir de 13/03/2020, tendo comunicado em nota à comunidade acadêmica sobre a política emergencial adotada pelo Instituto em face da assistência estudantil no período de suspensão do calendário acadêmico, além de outros encaminhamentos.

A normatização das ações acima mencionadas ocorreu através da Portaria nº 066/GR/IFRJ, de 25 de março de 2020, que regulamentou a manutenção do pagamento de bolsas e auxílios a estudantes em situação de vulnerabilidade no âmbito do PNAES, executada em condições específicas e temporárias, constituindo-se como uma ação da Política de Assistência Estudantil em caráter emergencial em apoio aos discentes, objetivando assegurar condições sociais mínimas de permanência no IFRJ diante da situação de calamidade pública.

Em 2020, o orçamento destinado ao IFRJ para a assistência a estudantes foi de R\$ 7.392.981,00 (rubrica 2994 – ação orçamentária da Assistência Estudantil). Esses recursos foram empregados em programas específicos de apoio e de auxílio a estudantes, realizados por meio de

ações de transferência de renda direta a estudantes e/ou de investimento de recursos para atendimento a demandas estudantis específicas de natureza material ou financeira. Entre eles, destaca-se o Programa de Auxílio Permanência objeto desta ação. (Fonte: Relatório de Gestão da Proex de 2020)

A tabela abaixo apresenta o quantitativo de estudantes atendidos pelo **Campus Paracambi** com auxílios ofertados a estudantes no ano de 2020, através do Programa de Auxílio Permanência, com recursos destinados à Assistência Estudantil.

EXECUÇÃO DE AUXÍLIO PERMANÊNCIA (EMERGENCIAL E MORADIA) NO ANO 2020 COM BASE NA PORTARIA IFRJ/GR Nº066/2020						
Campus	Quantidade de Estudantes atendidos	Inclui ingressantes em 2020? (sim / não)	Quantidade de Auxílios Emergencial ofertados/mês (unidades)	Quantidade de Auxílios Moradia ofertados/mês (unidades)	Total de Auxílios Ofertados/mês (unidades)	Valor total global (emergencial + moradia) mês (valor)
Paracambi	170	Sim	155	17	172	R\$ 34.400,00

Fonte: Relatório de Gestão da PROEX de 2020

Por derradeiro, o processo seletivo para o Programa Auxílio Permanência ocorre mediante inscrição do estudante, seguida de análise pelo Comitê Gestor Local; e a inscrição dos discentes no programa é realizada por meio de um edital permanente, cujas inscrições são realizadas em fluxo contínuo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira destinada a essa finalidade. (Artigos 9º e 10º do Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ, respectivamente).

ANÁLISE 001

Em resposta aos itens da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-029, o **Campus Paracambi** se manifestou por memorando eletrônico via SIPAC. Desse modo, registramos os itens da SA e as respostas do campus, conforme transcritas:

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-029 RESPOSTAS VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - GAB/CPAR

Item 01

Informar que medidas foram promovidas pelo campus após a publicação da Portaria nº. 066/2020, que alterou o pagamento de auxílio estudantil do Programa de Assistência Estudantil aos estudantes em condição de vulnerabilidade durante o período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, normatizando-o na forma de auxílio emergencial e moradia. (Citar, em especial, as orientações dadas aos discentes; os meios pelos quais elas se processaram e se foram promovidas alterações nos editais do PAE em 2020).

Como o resultado final do Programa de Auxílio à Permanência (PAP) foi publicada em 16 de março e a portaria nº. 66/2020 foi publicada em 25 de março, os alunos contemplados no processo já encerrado do PAP foram todos enquadrados no Auxílio Emergencial e Moradia conforme a portaria citada. No início do período de suspensão das aulas foram realizadas diversas reuniões com a Diretoria de Ensino e os discentes para esclarecimentos de diversos assuntos referentes à suspensa das aulas, inclusive a alteração dos PAP para adequação da portaria citada com o Auxílio Emergencial e Moradia. Estas reuniões foram organizadas através dos grupos de Whatsapp das turmas, nos quais foram veiculadas diversas informações para esclarecimento dos alunos.

Item 02

Informar porquê foram concedidos auxílio transporte pelo Programa de Assistência Estudantil aos discentes em período de suspensão de atividades acadêmicas, em face da pandemia do Covid19, conforme previsto no Edital nº 01/2020 do campus.

O Edital Nº 01/2020 referente ao Processo Seletivo Anual Interno de Discentes Para o Programa de Auxílio Permanência do IFRJ Campus Paracambi foi publicado em 07/02/2020, anterior à pandemia. Portanto, ele previa a concessão do Auxílio nas modalidades transporte, alimentação e moradia. Com a Portaria 066/2020, que normatizou o pagamento de Auxilio Estudantil na forma de auxílio emergencial e moradia, os alunos aos quais foram concedidos os auxílios transporte e alimentação passaram a receber o auxílio emergencial.

Item 03

Informar a composição do comitê gestor local que coordena as ações de assistência estudantil, acompanhado do instrumento que formalizou a nomeação de cada um dos membros.

O Comitê Local dos Programas de Assistência Estudantil foi composto através da Portaria N°151 de 22/07/2020 (documento em anexo) tendo sido designados os seguintes servidores:

RGDG (Assistente Social) matrícula SIAPE 1582128;

AWR (Técnica em Assuntos Educacionais) matrícula SIAPE 1637851;

ACOA (Psicólogo) matrícula SIAPE 2140091;

PFG (Docente) matrícula SIAPE 2240035;

LBS (Assistente em Administração) matrícula SIAPE 2140891;

GSGQJ (Assistente em Administração) matrícula SIAPE 2294915;

PRM (Tradutora Intérprete de Línguas de Sinais) matrícula SIAPE 1892780.

Item 04

Informar se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

Em resposta a esse item da solicitação de auditoria o campus respondeu que não dispõe de regulamento próprio.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 05

Esclarecer como o Comitê Gestor Local do campus tem realizado o acompanhamento dos estudantes contemplados pelo Programa de Assistência Estudantil no período de pandemia do Covid19.

O acompanhamento dos alunos contemplados tem se efetivado, durante o período do da pandemia, através de: informações prestadas pelas secretarias acadêmicas quanto ao trancamento, conclusão de curso e evasão; participação dos membros do comitê nos Conselhos de Classe e nas reuniões do NAPNE; interação junto aos coordenadores de curso para troca de informações quanto à participação dos alunos nas APNPS e possíveis dificuldades de conexão apresentadas; contato com alunos, quando necessário, para orientações sobre Auxílio Conectividade.

Item 06

Informar a quantidade de servidores nas áreas de Serviço Social, Saúde, Psicologia, Pedagogia e Tradutor de Libras e Braille que atuam nas ações de assistência estudantil junto ao campus.

- 1 Assistente Social
- 1 Psicólogo
- 1 Intérprete de Libras
- 1 Tradutora Intérprete de Línguas de Sinais

Pelas informações apresentadas, avaliamos que atualmente o campus possui profissionais em número suficiente para atender as demandas de assistência estudantil em sua unidade. A ausência de profissionais da área de saúde pode ser suprida através de parceria com outro campus do IFRJ que possua este profissional em maior número e disponibilidade.

Item 07

Encaminhar o termo de compromisso assinado pelos alunos abaixo relacionados, quando da realização do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência referente ao Edital nº 01/2020.

Campus Paracambi

	Nome	CPF	Matrícula	Curso
1		184****7-73	20191008440	Eletrotécnica
2		150*****7-61	20181090400064	Eletrotécnica
3		172****7-56	20181004200	Licenciatura em matemática
4		186*****7-00	20171090410062	Mecânica
5		163****7-06	2017209040005-7	Eletrotécnica
6		156****7-42	20182000291	Licenciatura em matemática

7	190*****7-88	2017109041053-4	Mecânica
8	 177****7-92	20181090400277	Eletrotécnica
9			
	209****7-07	20192016722	Eletrotécnica
10	169****7-03	20161107	Licenciatura em
10	109/-03	28161107	matemática
11	207*****7-64	20201017690	Eletrotécnica
12	188****7-35	2016209041045-4	Mecânica
13			Licenciatura em
13	185*****7-57	20170007226	matemática
1.4			Licenciatura em
14	175*****7-30	20191005170	matemática
15	188****7-45	2017209041044-3	Mecânica
16	175*****7-01	2017109040037-7	Eletrotécnica
17	390****8-67	20201012658	Mecânica
10			Licenciatura em
18	179****7-90	20191009492	matemática
19			Licenciatura em
17	154****7-52	20181004729	matemática
20			Engenharia
20	180*****7-54	20201009957	Mecânica

Quanto ao item 7 o campus respondeu que:

O Termo de Compromisso seria entregue presencialmente na finalização de todo processo de seleção, o que foi inviabilizado pela pandemia.

Acrescentando ainda que os alunos sob matrícula nº. 20181090400064; 20171090410062; 2017109041053-4; 20181090400277; 20192016722; 28161107 e 20201017690, previstos na listagem acima nos itens 2, 4, 7, 8, 9, 10 e 11, respectivamente, não constam como tendo participado do processo seletivo PAP referente ao Edital 01/2020.

Também declarou que os alunos sob matrícula 20191008440 e 2017209040005-7, itens 1 e 5, respectivamente, embora tenham participaram do processo seletivo, não foram contemplados pelo referido Edital.

Desse modo, não foi possível constatarmos a regularidade da participação dos alunos frente ao Programa, da qual **ressalvamos**.

Item 08

Encaminhar a folha de verificação (checklist) utilizado pela equipe técnica do campus quando da conferência dos documentos entregues pelos alunos supracitados no item 7, devidamente assinado e com a identificação do(a) servidor(a) responsável pela conferência de cada um deles.

A conferência dos documentos solicitados aos alunos ocorreu no momento da entrega presencial, só tendo sido dado o aceite para entrega havendo a totalidade ou equivalência dos documentos solicitados na publicação. Após conferência e aceite, o aluno assinou a listagem comprobatória de entrega de documentos. Seguem, em anexo, as páginas da referida listagem que contêm os nomes dos alunos citados no item 7. Os documentos foram entregues na Coordenação Pedagógica, a membros do Comitê Gestor local, em data e horários previstos no Edital. Os nomes solicitados que não constam nessa listagem ou não participaram do processo seletivo (vide observação no item 7), ou não chegaram na etapa de entrega de documentos conforme previsto no Edital 01/2020.

O campus não encaminhou a folha de verificação (checklist) e também não declarou se faz uso desse formulário para racionalizar às rotinas internas de recebimento da documentação. Tendo encaminhado somente a listagem comprobatória de entrega de documentos dos alunos.

Consultando a listagem comprobatória apresentada pelo campus, observamos que não há em nenhuma das folhas o ateste/assinatura do(a) servidor(a) da Coordenação Técnico Pedagógica com a indicação do cargo e a matrícula, como responsável pela lista de controle de recebimento dos documentos dos alunos.

Segundo previsto no Edital nº 001/2020, item 5.3: Os documentos solicitados deverão ser entregues na Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) e item 5.4: No ato da entrega os documentos serão conferidos de acordo com a listagem divulgada, e serão aceitos apenas se todos os itens forem atendidos.

Este item será objeto de **recomendação** ao término do relatório.

Item 09

Encaminhar na integra o Formulário de Avaliação Socioeconômica e todos os demais documentos exigidos no edital e entregues pelos alunos abaixo relacionados que participaram do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência em 2020, a saber:

	Nome CPF Matrícula		Curso	
1		184****7-73	20191008440	Eletrotécnica
2		190****7-88	2017109041053-4	Mecânica
3		180*****7-54	20201009957	Engenharia Mecânica

Em relação a essa solicitação feita, esclarecemos que:

1- O aluno não chegou à etapa de entrega de documentos. Dessa forma, encaminhamos apenas o Questionário Socioeconômico.

2- O aluno participou do Programa Auxílio Permanência 2020 (Edital 01/2020).

- 3- Encaminhamos o Questionário Socioeconômico e todos os documentos entregues pelo aluno
- O Questionário Socioeconômico foi preenchido pelos alunos em formulário digital, aqui encaminhado em formato PDF

Registramos que recebemos os documentos exigidos no edital do aluno sob matrícula nº 20201009957 do curso de Engenharia Mecânica. Observamos que o questionário Socioeconômico foi preenchido pelo aluno em formulário digital. Quanto aos documentos encaminhados pelo campus, verificamos que não há um ateste/visto com a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência, da qual **ressalvamos**.

SOLICITAÇÃO DE AUDITORIA Nº. 04/2021-014

RESPOSTA VIA MEMORANDO ELETRÔNICO Nº 8/2021 - DAE

Item 03

Informar se o Regulamento de Assistência Estudantil do IFRJ foi revisado. Caso ainda não tenha sido revisado, informar as ações desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil.

Foi criado um GT, onde a DIRAE tinha representação, mas não presidia as ações para a revisão do Regulamento.

O Grupo de Trabalho de Revisão do Regulamento de Assistência Estudantil concluiu ao longo do ano de 2020 as etapas de estudos gerais sobre o tema da Assistência Estudantil, revisão do regulamento vigente e elaboração da proposta para o novo regulamento do IFRJ, realizadas através de reuniões com frequência mensal e eventualmente quinzenal. A próxima etapa consiste na apresentação do relatório final do trabalho, a ser encaminhado pela presidência da Comissão para a tramitação institucional devida à análise e aprovação do novo texto do regulamento junto às instâncias competentes (Caex, Consup, etc.).

Todos os encontros foram devidamente registrados em atas do GT contendo as respectivas datas, participantes presentes, os pontos de pauta tratados e encaminhamentos dos mesmos.

DAS CONSTATAÇÕES

1. CONSTATAÇÃO 001

Ausência de regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil.

1.1 Fatos

Em resposta ao Item 04 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-029, quando indagado para que informasse se o campus possui regulamento próprio que define a composição e as atribuições do comitê de gestão de assistência estudantil, o campus respondeu que não dispõe de regulamento próprio.

1.2 Causa

Comprometimento da operacionalização das ações de assistência estudantil desenvolvidas pelo campus, considerando ao previsto no Art.24 da Resolução nº.11/2011 que trata do Regulamento da Assistência Estudantil do IFRJ, a saber:

"A composição e as atribuições dos comitês de gestão de assistência estudantil serão definidas em regulamento próprio"

1.3 Recomendação

Recomendação 001 - Envidar esforços para a criação de um regulamento próprio que defina com clareza a composição e as atribuições do comitê gestor local de assistência estudantil.

1.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 26/2021 – GAB/CPAR que:

"Após consulta aos membros do Comitê Local de Assistência Estudantil/CPar informo que não há óbices quanto a publicação do RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 04/2021/008/AUDIN/IFRJ - Campus Paracambi."

1.5 Análise da auditoria

2. CONSTATAÇÃO 002

Fragilidade nos procedimentos de análise dos documentos apresentados pelos candidatos inscritos no Processo Seletivo Interno de Discentes para o Programa de Auxílio Permanência do Edital nº. 01/2020.

2.1 Fato

Em resposta aos itens 8 e 9 da Solicitação de Auditoria nº. 04/2021-029, foi possível apurar as seguintes constatações:

Consultando listagem comprobatória de entrega de documentos dos alunos apresentada pelo campus, observamos que não há em nenhuma das folhas o ateste/assinatura do(a) servidor(a) da Coordenação Técnico Pedagógica com a indicação do cargo e a matrícula, como responsável pela lista de controle de recebimento dos documentos dos alunos.

Segundo previsto no Edital nº 001/2020, item 5.3: Os documentos solicitados deverão ser entregues na Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) e item 5.4: No ato da entrega os documentos serão conferidos de acordo com a listagem divulgada, e serão aceitos apenas se todos os itens forem atendidos. (Item 8)

Registramos que recebemos os documentos exigidos no edital do aluno sob matrícula nº 20201009957 do curso de Engenharia Mecânica. Observamos que o questionário Socioeconômico foi preenchido pelo aluno em formulário digital. Quanto aos documentos encaminhados pelo campus verificamos que não há um ateste/visto com a identificação (nome, cargo e matrícula) do(a) servidor(a) responsável pela conferência, da qual **ressalvamos**. (Item 9)

2.2 Causa

Incerteza quanto a realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos, devido à ausência da assinatura e da identificação do responsável da Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP) pela avaliação dos documentos entregues pelos alunos.

2.3 Recomendações

Recomendação 002 - Adotar a prática de inserir a assinatura do responsável pela conferência nos documentos dos alunos, contemplando ainda a data de sua emissão, devendo consignar a identificação do responsável (nome, cargo e matrícula).

Recomendação 003 - Que seja adotada a utilização de checklist quando da conferência da documentação entregue pelos alunos, para racionalizar as rotinas de recebimento da documentação, tornando-o mais prático e eficaz.

Recomendação 004 - Que os documentos entregues pelos alunos sejam recebidos junto ao campus por meio de sua unidade protocolizadora e tratados nos moldes da Portaria Interministerial nº. 1667/2015, para composição de processo eletrônico.

2.4 Manifestação da unidade examinada

O campus informou através do Memorando Eletrônico nº 26/2021 – GAB/CPAR que:

"Após consulta aos membros do Comitê Local de Assistência Estudantil/CPar informo que não há óbices quanto a publicação do RELATÓRIO DE AUDITORIA/AUDIN N.º 04/2021/008/AUDIN/IFRJ - Campus Paracambi."

2.5 Análise do Controle Interno

Considerando a necessidade de evitarmos incertezas na realização da análise plena dos documentos apresentados pelos alunos à a Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP), responsável pela análise socioeconômica e pela avaliação dos documentos dos candidatos ao processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência.

Considerando que incertezas foram observadas pela Auditoria Interna quando da conferência de documentos encaminhados pelo *campi* do IFRJ, quer nesta atual ação de auditoria do PAINT 2021, quer quando da realização da ação do Auxílio Discente do PAINT de 2016, onde vários documentos foram apresentados à AUDIN sem constar a assinatura e a identificação do servidor(a) responsável pela conferência.

Considerando que a utilização do checklist emprega maior racionalidade às rotinas internas de recebimento da documentação, principalmente se for previamente disponibilizado ao discente, como anexo do Edital, por exemplo.

Embora apenas repita os documentos descritos no corpo do Edital, a existência do checklist induz que o próprio discente confira a documentação antes de entregar. Claro que ele não elidirá totalmente a apresentação de documentação incompleta, mas esta não será aceita pelo responsável que conferirá os documentos com o checklist e evitará os casos de inscrição efetivada e indeferida por falta de documentação.

Considerando que essa medida oferece ainda a oportunidade de se analisar alguns casos particulares de impossibilidade de se obter algum documento, cuja análise pode ser feita de alguma outra forma, propiciando ao discente a oportunidade de corrigir a falha e entregar a documentação completa em tempo hábil.

Considerando ao previsto nos Itens 5.3 e 5.4 do Edital nº 001/2020, a saber:

- 5.3: Os documentos solicitados deverão ser entregues na Coordenação Técnico Pedagógica (CoTP).
- 5.4: No ato da entrega os documentos serão conferidos de acordo com a listagem divulgada, e serão aceitos apenas se todos os itens forem atendidos.

Assim, orientamos que se proceda conforme as **recomendações** registradas nesta constatação.

17

VII – CONCLUSÃO

Esta auditoria foi desenvolvida com o objetivo de realizar a avaliação dos controles internos

relacionados Programa de Assistência Estudantil no âmbito do IFRJ, com vistas a propor, quando

necessário, medidas que venham fortalecê-lo.

A Assistência Estudantil é uma área estratégica nas Instituições de ensino em geral e

principalmente no IFRJ, devido ao considerável número de discentes em situação de vulnerabilidade

socioeconômica que aqui se encontram.

O IFRJ possui um Programa de Assistência Estudantil por meio do qual são concedidos

auxílios financeiros na forma de auxílio didático, auxílio moradia, auxílio transporte e auxílio

alimentação, exclusivamente para estudantes em situação de vulnerabilidade sócio econômica.

Excepcionalmente, tendo em vista a situação de emergência em saúde pública decorrente da

pandemia do novo coronavírus (Covid19), a normatização do pagamento de auxílio estudantil do

Programa de Assistência Estudantil aos estudantes do IFRJ durante o período de suspensão de

atividades acadêmicas foi alterada através da Portaria nº. 066 de 25 de março de 2020.

A Portaria acima mencionada converteu os auxílios (didático, transporte e alimentação) em

pagamento de Auxílio Emergencial e manteve o auxílio moradia. A concessão dos auxílios é

condicionada à existência de recursos (disponibilidade orçamentária) e ao atendimento integral às

regras dos editais de seleção, considerando que a demanda de alunos em busca destes auxílios é

superior aos recursos financeiros destinados para estas ações.

Os trabalhos foram realizados a partir do levantamento e da análise de informações obtidas

junto ao Campus Paracambi e a Diretoria de Assistência Estudantil – DAE/ PROEX/ IFRJ.

Em face dos exames realizados, concluímos que existem fragilidades nos controles internos

do processo seletivo interno de discentes para o Programa de Auxílio Permanência e indicamos que,

com base nas recomendações aqui exaradas, o Campus adote medidas necessárias à melhoria dos

trabalhos desenvolvidos no âmbito do PAE de sua unidade.

Rio de Janeiro, 25 de outubro de 2021.

EDSON DA SILVA BECKMAN

Auditor Interno SIAPE:2291229/IFRJ

KÉSIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA Chefe da Auditoria Interna SIAPE: 2291819/IFRJ

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 16/2021 - AUDIN (11.01.04)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Rio de Janeiro-RJ, 18 de Outubro de 2021

Relatrio_04-2021-008_Relatrio_de_Assistncia_Estudantil_-_Paracambi.pdf

Total de páginas do documento original: 18

Tipo de conferência: DOCUMENTO ORIGINAL

(Assinado digitalmente em 01/12/2021 12:59) EDSON DA SILVA BECKMAN AUDITOR 2291229 (Assinado digitalmente em 30/11/2021 10:07) KESIA VIEIRA RAMOS DE OLIVEIRA AUDITOR INTERNO 2291819

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ifrj.edu.br/documentos/ informando seu número: 16, ano: 2021, tipo: RELATÓRIO DE AUDITORIA, data de emissão: 29/11/2021 e o código de verificação: b73a9cdf1f